



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01  
37134-000 - Divisa Nova - Telefax: (35) 3286-1200  
email: divisanova@outcenter.com.br

## **PORTARIA 131/2013, de 12 de julho de 2013**

### **“Prorroga licença remunerada à servidora que menciona e dá outras providências”**

José Luiz de Figueiredo, Prefeito Municipal de Divisa Nova - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 61 da Lei 549/2007, de 07/04/2007, e,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora Maria Aparecida da Cunha Carvalho, solicitando a prorrogação do afastamento por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61 da Lei 549/97, que autoriza a concessão de licença remunerada por motivo de doença em pessoas da família;

CONSIDERANDO o Relatório Médico apresentado;

CONSIDERANDO ainda o Laudo Social, com parecer favorável ao afastamento da servidora, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença remunerada concedida à servidora **MARIA APARECIDA DA CUNHA CARVALHO**, ocupante do cargo de Monitor, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 13/07/2013 a 12/08/2013, nos termos do art. 61 da Lei 549/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Nova, 12 de julho de 2013.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO  
Prefeito Municipal

